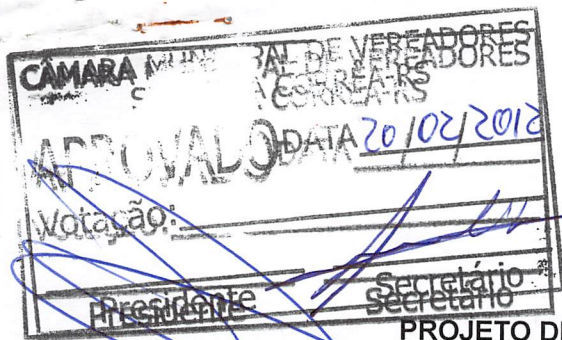


PROJETO DE LEI Nº003/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 0812019

Data: 24/01/2012

Ass. Marina Loustelli

ALTERA OS ARTIGOS 1.º E 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2893/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA URBANIZADA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL BAIRRO SALETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Os artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 2893/2011, de 22 de dezembro de 2011, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa GIACOMINI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.887.929/0001-58, com sede na Via Siena, n.º 1264, em Serafina Corrêa/RS de uma área urbanizada com 3.439,00 m² (Três mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados) - Lote n.º 04, Quadra “A”, fração do imóvel matriculado sob n.º 4.898, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações”:

Lote n.º 03 – Quadra “A”

Lote urbano n.º 03 (três), do Desmembramento Berçário Industrial II, com a área de 3.439,00m² (três mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 82,00m (oitenta e dois metros) da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Rua das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, confrontando-se: Ao **Norte**, por 30,00m (trinta metros), com a Rua Cooperlate; ao **Sul**, por 30,00m (trinta metros), com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos ou de recreação do mesmo desmembramento; a **Leste**, por 114,80m (cento e quatorze metros e oitenta centímetros), com o lote n.º 04; e ao **Oeste**, por 114,80m, com o lote n.º 02, ambos do mesmo desmembramento;”



"Art. 2.º A área urbanizada, objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$ 61.902,00 (sessenta e um mil, novecentos e dois reais)."

Art. 2º Os demais artigos e condições permanecem inalterados.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de janeiro de 2012.

Flávio José Breda,
Vice Prefeito Municipal, em Exercício
no cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2012

Data: 24/01/2012

Ass. Marinês Florentino



PROJETO DE LEI Nº 003/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 0812012

Data: 24/01/2012

Ass. Marcelo I. Loureiro

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Altera os Artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal 2893, de 22 de dezembro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso de área urbanizada do Loteamento Industrial Bairro Salete e dá outras providências.”

As alterações propostas devem-se ao fato de que a empresa beneficiada solicitou alteração da área pelo lote n.º 03, por ser menos acidentado (aclive) e necessita de maior espaço útil para manuseio e locomoção de veículos e caminhões no pátio.

O investimento que a empresa fará neste local trará resultados positivos, no contexto industrial e empresarial do Município.

A empresa, ora beneficiária, possui, como principal atividade, o ramo de Transportes Rodoviários, apresentando um gradativo aumento na geração de empregos e de faturamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de janeiro de 2012.

**Flávio José Breda,
Vice Prefeito Municipal, em Exercício
no cargo de Prefeito Municipal.**